

ÉXES SECURITIZADORA S.A.
CNPJ/MF nº 55.085.811/0001-24
NIRE 353.0063773-9

EDITAL DE CANCELAMENTO DA PRIMEIRA CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA ESPECIAL DE INVESTIDORES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA SÉRIE ÚNICA DA 5ª (QUINTA) EMISSÃO DA ÉXES SECURITIZADORA S.A., LASTREADOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO DEVIDOS PELA LATICÍNIO DEALE LTDA.

A Éxes Securitizadora S.A., sociedade por ações com registro de companhia securitizadora perante a CVM sob o número 1155, na categoria “S2”, com sede Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Funchal, n.º 411, 8º andar, conjunto 84, Vila Olímpia, CEP 04551-060, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ/MF”) sob o nº 55.085.811/0001-24, neste ato representada nos termos de seu estatuto social (“Securitizadora” ou “Emissora”), na qualidade de emissora do *Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Série Única da 5ª (Quinta) Emissão da Éxes Securitizadora S.A., com Lastro em Direitos Creditórios do Agronegócio Devidos Pela Laticínio Deale Ltda.* (“Termo de Securitização”) vem informar o cancelamento da convocação da Assembleia Especial de Investidores dos Recebíveis do Agronegócio da Série Única, da 5ª (quinta) Emissão da Securitizadora, que seria realizada no dia 24 de março de 2026, às 15h, de forma exclusivamente digital, inclusive para contabilização dos votos, coordenada pela Securitizadora, conforme previsto no §2º do art. 124 da Lei 6.404/76 e nos termos da Resolução CVM 60 e da Resolução da CVM nº 81, de 29 de março de 2022, no que couber (“Resolução CVM 81”), por meio da plataforma eletrônica *Microsoft Teams*, cujo Edital de Convocação foi publicado no dia 4 de março de 2026 na página da Securitizadora e na Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br – Sistema Fundos.NET), com a seguinte Ordem do Dia:

- (i) aprovar, ou não, em caráter excepcional e temporário, durante o período de 180 (cento e oitenta) dias corridos a partir do dia 04 de março de 2026, a redução do prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para envio da Comunicação de Pagamento Facultativo, previsto na Cláusula 6.1.2 do Termo de Emissão, para 5 (cinco) dias, exclusivamente para a realização do Resgate Antecipado Facultativo Total; e
- (ii) caso aprovado o item (i) acima, autorizar a Emissora e o Agente Fiduciário a praticarem todos os atos necessários, bem como celebrarem todos os documentos essenciais à efetivação da deliberação.

A Securitizadora informa que, considerando a regularidade das assinaturas na Ata da Assembleia Especial de Investidores dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Série Única da 5ª



(quinta) Emissão da Securitizadora, realizada em 13 de março de 2026, às 15h, com a presença de 100% dos Titulares dos CRA, a Ordem do Dia da Assembleia convocada perdeu seu objeto.

São Paulo, 16 de março de 2026.

ÉXES SECURITIZADORA S.A.